



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Benedito Batista de Tolêdo, nº 14 – Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 013/2022; Proc. nº 2022.0000.601.2214. **Abertura: 26 de abril de 2022, às 13h30;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa jurídica de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Jardim Tiradentes, no município de Aparecida de Goiânia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.330.260,63.** Retire e acompanhe o Edital no [site.educacao.go.gov.br/](http://site.educacao.go.gov.br/). Informações no referido Conselho (62) 3537-9464.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2022.

**Indira Verosdika Leandro**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE; b) **Na Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento**

3.2 Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.3 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

**Cláusula Sexta - Da Fiscalização**

Item 6.2: Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

**PELA APLICAÇÃO DE MULTA**, conforme abaixo:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 020/2020, item 11.3. II);

- Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico da obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo, (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 020/2020, item 11.3.

III) **PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA SECRETARIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 020/2020, item 11.2.3)

**PELA ASSUNÇÃO IMEDIATA NESTE ATO** do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras.

**DETERMINAR** à Gerência da Secretaria Geral, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação da pessoa jurídica Forte Serviços e Construções EIRELI EPP, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

**DETERMINAR que**, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, retornem os autos ao Gabinete desta Pasta para publicação da Decisão final do ato rescisório.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2021.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 295030

PORTARIA Nº 2081, de 05 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR uma Comissão composta pelos servidores **Alessandra Batista Lago**, Gerente de Licitação, CPF: 841.892.181-49, **Elisa Gonçalves Pereira Caixeta**, Assistente de Educação, CPF: 765.644.361-49 e **Jussane Augusto Fontinele**, Pregoeira, CPF: 050.293.301-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Processo nº 2020.0000.605.3889**, tendo como objetivo a prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico SRP, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Pasta, retificações e outros atos institucionais, desta Pasta, no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **Alessandra Batista Lago**, Gerente de Licitação - CPF: 841.892.181-49, como Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **Elma Maria de Jesus Moreira** - Professor IV, CPF: 785.373.801-30, para atestar em substituição aos membros citados no Art. 1º, em caso de ausência.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Portaria 0033/2022 - SEDUC de 05.01.2022.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 295306

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública na Unidade Escolar, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET
03/22	202100006074568	Uruaçu	Joaquim M. Godoi	20/04 às 9h	06/04 até 8h59 de 20/04

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 295050

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Benedito Batista de Tolêdo, nº 14 - Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 012/2022; Proc. nº 2021.0000.608.0463. **Abertura: 25 de abril de 2022, às 8h30**; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global**. Objeto: **Contratação de empresa jurídica de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Rodolfo de Oliveira, no município de Aparecida de Goiânia-GO**. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 755.939,01**. Retire e acompanhe o Edital no [site.educacao.go.gov.br/](http://site.educacao.go.gov.br/). Informações no referido Conselho (62) 3537-2480.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2022.

**Índira Verosdika Leandro**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 295098

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Benedito Batista de Tolêdo, nº 14 - Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 013/2022; Proc. nº 2022.0000.601.2214. **Abertura: 26 de abril de 2022, às 13h30**;



Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa jurídica de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Jardim Tiradentes, no município de Aparecida de Goiânia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.330.260,63.** Retire e acompanhe o Edital no site [educacao.go.gov.br/](http://educacao.go.gov.br/). Informações no referido Conselho (62) 3537-9464.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2022.

**Indira Verosdika Leandro**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 295104

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.3156 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Itagiba Laureano Dorneles do município de Aparecida de Goiânia - GO.** A Comissão Permanente de Licitação, seguindo o critério de julgamento, decide por unanimidade de seus membros, julgar **DECLASSIFICADAS** todas as propostas e, sugerir a aplicação da previsão legal constante do **artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, de forma a conceder à todas as participantes que restaram **HABILITADAS**, a oportunidade para reapresentarem suas Propostas, via e-mail, no prazo de 08 (oito) dias, ou seja, **dia 18.04.2022.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9564/9567/9568 e E-mail: [licitacao@educ.go.gov.br](mailto:licitacao@educ.go.gov.br).

Goiânia, 05 de abril de 2022.

**Alessandra Batista Lago**

Gerente de Licitação

Protocolo 295272

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 84, de 04 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576001692**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **PAULO LUIZ ARAUJO VIEIRA**, CPF: 002.176.421-28, ocupante do cargo de técnico em gestão pública para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano, e a servidora **LARA ALVES CAVALCANTE**, CPF: 043.990.831-07, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo

após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Henderson de Paula de Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 295170

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0305, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Portaria nº 0190/2022-SSP que designou substituto em período de férias de titular de unidade administrativa da SPTC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO**, designado por meio do Decreto Estadual nº 23.770, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016003418; e

Considerando a solicitação encontrada no Despacho nº 478/2022 - SSP/GESOP/SPTC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, resolve:

**Art. 1º** Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0190/2022- SSP (000027925530), de 25 de fevereiro de 2022, que designou substituto em período de férias de titular de unidade administrativa da SPTC, apenas quanto ao período da substituição:

I - Onde se lê:

"**Art. 1º** Designar a servidora **NÚBIA MIRANDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 015.554.196-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 04 de abril de 2022 a **14 de abril de 2022**, responder pelo expediente da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora **GABRIELA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 004.368.551-00, ocupante do cargo de Perito Criminal que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares."

II - Leia-se:

"**Art. 1º** Designar a servidora **NÚBIA MIRANDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 015.554.196-07, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 04 de abril de 2022 a **18 de abril**